

GESTÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL

QUALITY MANAGEMENT IN JURISDICTIONAL PROVISION

GESTÃO DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

QUALITY MANAGEMENT IN JURISDICTIONAL PROVISION

ADRIANO DA SILVA RIBEIRO

ORCID iD <http://orcid.org/0000-0002-6658-3179>

LATTES: <http://lattes.cnpq.br/2662848014950489>

Universidade FUMEC - Belo Horizonte, Minas Gerais (MG)

Pós-Doutorando em Direito pelo PPGD/FUMEC

adrianoribeiro@yahoo.com

O livro de *Gestão Estratégica de Unidades Judiciárias: desdobramento de 4º nível, gestão judiciária aplicada*, escrito pelo juiz de direito em Minas Gerais e Mestre em Direito pelo PPGD/FUMEC, Marcus Vinícius Mendes do Valle, busca apresentar as práticas de gestão, com a finalidade de aperfeiçoar a tramitação de processo judicial, evitando-se a morosidade na prestação jurisdicional.

A proposta do magistrado Marcus Vinícius Mendes do Valle, que é Professor, Tutor e Conteudista da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, na obra em comento, é justamente apresentar sua experiência, de mais de 20 anos no Poder Judiciário de Minas Gerais, ao aplicar técnicas e ferramentas que a Ciência da Administração oferece para se garantir qualidade na prestação de serviços judiciários.

O livro se estrutura em prefácio, apresentação, introdução, nove capítulos e quatro anexos.

No primeiro capítulo, o Professor Marcus Valle tece importantes comentários a respeito de Planejamento Estratégico, seja da alta administração, seja quanto ao desdobramento no âmbito das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau. A partir da implantação, pelo Conselho Nacional de Justiça, do Planejamento Estratégico Nacional do Poder Judiciário, e também no Tribunal de Justiça mineiro, defende a possibilidade de edição de Planos Estratégicos, bem como sua adoção nas Comarcas, respeitando as dimensões e peculiaridades geográficas e culturais do Brasil, a fim de se profissionalizar a gestão da Unidade Judiciária e se atingir padrões de eficiência.

Em seguida, aborda de forma detalhada, a necessidade de aplicação do que chama “novo modelo de gestão”, mediante integração de políticas públicas já adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça, para se efetivar melhorias no serviço judiciário.

No segundo capítulo, o autor apresenta os pilares fundamentais para o que considera desdobramento do planejamento estratégico de 4º nível. Por conseguinte, o autor debruça-se na avaliação das boas práticas, já existentes no âmbito do Poder Judiciário nacional, para definir quatro pilares básicos, quais sejam: Diagnose de Unidade Judiciária; Plano Estratégico de Unidade Judiciária de Primeiro Grau; Plano de Ação; e Acompanhamento Permanente. Didaticamente, e para melhor compreensão do leitor, o juiz de direito Marcus Valle detalha tanto os conceitos desses pilares, quanto sua aplicação prática, pois implementados, experimentados e testados na Unidade Judiciária em que trabalha. O que, em sua opinião, “tem apresentado significativos resultados, entre outros, de melhoria dos processos de trabalho, maior engajamento das equipes, além do aumento da satisfação profissional e da produtividade”.

Explica o autor, quanto ao primeiro pilar básico, que a diagnose de unidade judiciária “nada mais é do que a identificação dos problemas (anomalias ou desconformidades) que estejam prejudicando o alcance dos objetivos estratégicos,

o cumprimento das metas estabelecidas e a produção dos resultados esperados” (p. 41). Realizada a diagnose, para o autor, “haverá o esclarecimento, para o magistrado e servidores, daqueles fatores gerenciais que precisam ser aprimorados” (p. 76) e até mesmo corrigidos, já que revelados os problemas da Unidade Judiciária.

Na sequência, o segundo pilar, é a implementação do Plano Estratégico de Unidade Judiciária, ou seja, “o plano de metas locais decorrentes do desdobramento da estratégia nacional e da estratégia do Tribunal a que pertença a Unidade Judiciária” (p. 77). Alerta Marcus Valle que “é desejável que os Planos de Metas tenham duração anual ou, no máximo, bienal”, tudo a evitar rigidez dos planos sexênios (planos de seis anos), “o que guarda congruência com a natureza das Unidades Judiciárias de Primeiro Grau, que para darem cumprimentos aos macrodesafios e metas nacionais precisam de maior flexibilidade de adaptabilidade” (p. 82).

O terceiro pilar, para Marcus Valle, é o Plano de Ação que “descreve as múltiplas ações/tarefas que serão realizadas, objetivando dar cumprimento às metas estabelecidas no Plano Estratégico” (p. 83). No momento de elaboração do Plano de Ação “é recomendável que as Macroações (grupo temático de atividades e tarefas) e as Microações (atividades e tarefas específicas) guardem perfeito encadeamento e sintonia com as etapas anteriores” (p. 84). Assim, entende o autor, facilitará o trabalho das equipes tanto na implementação quanto na mensuração de seu cumprimento, bem como a noção quanto à necessidade de ajustes. Para não frustrar o leitor, o autor enumera algumas técnicas e ferramentas cabíveis em cada grupo temático.

Depois de colocar em prática os três pilares, o próximo momento é a “execução estratégica”, entende Marcus Valle. E, para tanto, “a razão fundante para a existência do acompanhamento permanente é a necessidade de que possa seguir-se uma boa “execução estratégica”, permitindo-se”, afirma o autor, “por conseguinte, a superação das anomalias diagnosticadas, o aproveitamento de oportunidades de melhoria dos serviços e o alcance das metas locais fixadas no Plano Estratégico da Unidade Judiciária” (p. 111).

O Professor e juiz de direito Marcus Valle apresenta ao leitor, com riqueza de detalhes, no capítulo sete, a “gestão de processos de trabalho”. Recorda o autor que “as organizações, tanto públicas como privadas, utilizam-se no exercício de suas atividades recursos organizacionais, materiais e imateriais” (p. 125).

Alerta, ainda, que “muitos profissionais do direito identificam, equivocadamente, processos de trabalho como sinônimo de processos judiciais” (p. 125). Em síntese, define o autor, que:

O adequado mapeamento, redesenho e otimização dos processos de trabalho ajudam, inclusive, na superação dos desvios temporais de processo judicial, mas também que os operadores do direito possam dedicar-se à eficácia do sistema jurídico, em especial pela melhoria qualitativa da entrega judiciária ao cidadão, com a preservação dos valores constitucionais sob os quais estrutura-se a função jurisdicional. (p. 141).

De fato, o acompanhamento permanente de magistrados, servidores e demais colaboradores permitirá dimensionar quais as alterações surtirão efeitos pretendidos.

O magistrado Marcus Vinícius Mendes do Valle dedica o capítulo oito a listar os benefícios, tanto quantitativos quanto qualitativos, esperados com a implantação do planejamento estratégico, com destaque para o “fortalecimento do papel do magistrado como gestor público e líder de equipes” (p. 143). Defende o Professor, ademais, que “a eficiência quantitativa e gerencial do Poder Judiciário pode melhorar a vida dos jurisdicionados e o próprio marco jurídico do país”, isto porque, “porquanto o aparato do Estado, se requalificado e otimizado, permite maior segurança jurídica e pacificação social” (p. 144).

Na obra resenhada, explica o Professor Marcus Valle que as alterações à Resolução 198/2014, introduzidas pela Resolução 325/2020 do Conselho Nacional de Justiça, define o planejamento estratégico, portanto, normativo a ser aplicado para o sexênio, ou seja, de 2021 a 2026.

Em tempos de aperfeiçoamento da gestão do Poder Judiciário nacional, incontáveis são as contribuições que o

magistrado trouxe para a compreensão da necessária aplicação de modelos de gestão e organização, oriundos da Ciência da Administração, no Sistema de Administração da Justiça. Tanto o é, que, para facilitar a efetiva implantação do Plano Estratégico de Unidades Judiciárias, foram acrescentados no livro quatro anexos contendo formulários utilizados, com êxito, e de fácil aplicação.

Na obra, encontramos a seguinte interpretação do Ministro João Otávio de Noronha, do Superior Tribunal de Justiça: “revela a face do Poder Judiciário nacional, a face do magistrado gestor, operoso e comprometido, que estuda e transforma esse aprendizado em desenvolvimento de pessoas, em otimização do desempenho organizacional e efetiva entrega da justiça” (p. 16).

Para o Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, ex-Presidente do Conselho dos Tribunais de Justiça, a obra “é um contributo inestimável para aqueles que têm como missão prestar jurisdição de qualidade, de forma célere e ao menor custo possível” (p.14).

É o que defende o juiz de direito Marcus Vinícius Mendes do Valle:

A riqueza das experiências de magistrados e servidores cabe, perfeitamente, neste modelo de gestão estratégica que incentiva, em todos, o protagonismo, o aproveitamento das experiências profissionais, o desenvolvimento contínuo e a vontade perene de servir mais e melhor à causa da Justiça, sacerdócio comum de todos os operadores da máquina judiciária. (VALLE, 2021, p. 14).

Encerrando a obra, o autor destaca algumas considerações a respeito do desdobramento estratégico de 4º nível, pois “representam uma mudança significativa em antigos paradigmas de gestão estratégica, cuja ineficácia precisa ser enfrentada”. Revelou que o sistema foi adotado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em todas as 849 Unidades Judiciárias, mediante treinamento de magistrados e servidores. Ressaltou, ainda, que “a adoção de modelo unificado de gestão estratégica [...] não exclui nem impede customizações, consolidando a visão de que a boa administração judiciária de ser aquela que desenvolve magistrados e servidores”, bem como “melhora continuamente, o serviço prestado à sociedade” (p. 146).

De fato, é leitura indispensável aos construtores do Direito, pois se mostra rica fonte para aqueles que queiram conhecer a experiência do Juiz de Direito na prática da boa administração judiciária, a garantir a eficácia da aplicação do direito fundamental à razoável duração do processo.

SOBRE O AUTOR:

Adriano da Silva Ribeiro

Professor em Estágio Pós-Doutoral no Mestrado em Direito da Universidade FUMEC/MG. Pós-Doutor em Direito e Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino - UMSA. Mestre em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade FUMEC. Editor Assistente e Responsável Técnico na Revista Meritum do PPGD/FUMEC. Bacharel em Direito da PUC Minas. Licenciado em Letras e suas Literaturas PUC Minas Betim. Associado, Coordenador Adjunto, Editor Chefe dos Periódicos e Diretor de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Processual (IMDP). Assessor Técnico na Superintendência Administrativa do TJMG.